

II — Assim, e reportando-nos às informações de fls. 73-76 e documentos que a acompanham, esperamos a confirmação da M. Sentença agravada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1955. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 14.595 — Agravado em Mandado de Segurança n.º 4.776, do Distrito Federal

Agravantes: José da Silva e outros. Agravada: União Federal.

Autoridade Requerida: Diretor do Pessoal da Marinha e Diretor da Escola Naval.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes.

Funcionários pleiteiam contagem de trabalho excedente. — Ausência de prova.

I — A M. Sentença agravada (fólias 42) assinalando que os impetrantes não provaram — antes ficaram no terreno das alegações — estarem sujeitos a trabalho excedente de 33 horas semanais, e tendo em conta, ainda, que a Autoridade demonstrou ser inferior, àquele total, o trabalho por eles desenvolvido, veio, acertadamente, a denegar o writ.

II — Ainda recentemente, em sessão de 23 de maio último, o Excelso Pre-

tório assentou, mais uma vez (Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 2.647) entendimento semelhante ao da decisão recorrida.

Disse, então, o eminente Ministro Luiz Gallotti, Relator:

“Se a autoridade (cuja informação merece fé até prova em contrário) formula razoável alegação de ter o impetrante praticado fraude à lei (e, no caso, o próprio Juiz reconheceu o emprêgo de expedientes hábeis) o certo não será transformar o mandado de segurança em escudo da fraude (dada a impossibilidade de ser esta provada nesse remédio sumaríssimo) e sim remeter o impetrante à via ordinária” etc.

III — Como se observa, o Excelso Pretório admitiu preponderância da informação oficial, mesmo em circunstâncias muito mais graves que as reveladas na situação atual.

Nesta, aliás, a Autoridade não se limitou a contraditar os impetrantes, mas, efetivamente, provou, como diz a Sentença,

“que a situação descrita na inicial está em flagrante desacôrdo com a realidade”, etc.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1955. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

nhor Ministro Ostar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: Marcenaria Meireles e Manuel Galdino de Oliveira (volta de diligência).

Processo TST n.º 3.856-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Irmãos Matos Ltda. e Tereza Luzia de Sousa.

Processo TST n.º 4.050-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Condomínio do Edifício Pires e João Rodrigues Barros.

Processo TST n.º 966-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — Interessados: Indústria de Tecidos Paramount Sociedade Anônima e José de Sousa Barca e Artur Fernandes Machado.

Processo TST n.º 2.651-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados: Cotonifício Othon Bezerra de Melo S. A. e Valdemar Guedes da Silva.

Processo TST n.º 2.988-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: S. A. Santo André Têtil Santez e Eugênio Minasso e outros.

Processo TST n.º 1.194-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: Confecções Fernandes & Cia. Chaves S. A. e Benedita Isabel da Costa.

Processo TST n.º 2.106-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Siviero & Urakawa e Cezário Masson e outros.

Processo TST n.º 6.370-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: Marcenaria, Meireles e Manuel Galdino de Oliveira (volta de diligência).

Em 2 de agosto de 1955. — *Eros Tinoco Marques*, Secretário da 2.ª Turma.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DO MINISTRO PRESIDENTE

N.º 1.827

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 97, item II, da Constituição Federal, e de acôrdo com o artigo 9.º, parágrafo 17, do Regimento Interno,

Resolve conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176, item II e 184,

item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com a Lei n.º 324, de 11 de agosto de 1948 e artigo 1.º da Lei n.º 1.675, de 25 de setembro de 1952, a João Emygdio de Oliveira, Auxiliar de Portaria, padrão L, do Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, no cargo isolado de provimento efetivo de Ajudante de Portaria, padrão N, do mesmo Quadro.

Superior Tribunal Militar — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1955. — General de Exército *Francisco Gil Castello Branco*, Ministro presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 8 DE AGOSTO DE 1955 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST n.º 3.856-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Irmãos Matos Ltda. e Tereza Luzia de Sousa.

Processo TST n.º 4.050-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Agravado de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Condomínio do Edifício Pires e João Rodrigues Barros.

Processo TST n.º 966-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Indústria de Tecidos Paramount S. A. e José de Sousa Barca e Artur Fernandes Machado.

Processo TST n.º 2.651-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard

Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região — Interessados: Cotonifício Othon Bezerra de Melo Sociedade Anônima e Valdemar Guedes da Silva.

Processo TST n.º 2.988-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: S. A. Santo André Têtil Santez e Eugênio Minasso e outros.

Processo TST n.º 1.194-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: Confecções Fernandes & Cia. Chaves S. A. e Benedita Isabel da Costa.

Processo TST n.º 2.106-55 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Silvério & Urakawa e Cezário Masson e outros.

Processo TST n.º 6.370-54 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Lopes de Oliveira — Revisor: Exmo. Sr.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Ata da 774.ª sessão da 25.ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos vinte e seis de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, cem e sessenta, sexto andar — Casa do Advogado. — Aos vinte e seis de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor Joaquim José Fernandes Couto, na ausência justificada do Doutor Miguel Seabra Fagundes, presentes o Secretário Geral, Doutor Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho e Artur Rocha, representantes da Seção do Acre; Carlos Povina Cavalcanti, de Alagoas; Corinto de Arruda Falcão, do Amapá; Manuel Barbuda (do Amazonas); Nelson Carneiro, da Bahia; Jorge Botelho, Joaquim Murilo Silveira, do Ceará; Joaquim José Fernandes Couto, André de Faria Pereira, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves, do Espírito Santo; Claro Augusto de Godoy e Nicanor Faria e Silva, de Goiás; Letácio Jansen e Carlos Alberto Dunshee de Abranches, do Maranhão; Ernesto Pereira Borges, de Mato Grosso; José Maria Mac-Dowell da Costa e Oswaldo de Sousa Vale, do Pará; Décio Coimbra, do Paraná; Edgar de Toledo e Nehemias Gueiros, de Pernambuco; Mayr Cerqueira e Luis Lira, do Rio Grande do Norte; Carlos Bernardino de Aragão Bozano, do Rio Grande do Sul; Paulo Malta Ferraz, de Santa Catarina; Temistocles Marcondes Ferreira, de São Paulo; e Edson de Oliveira Ribeiro, de Sergipe.

Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Washington de Almeida, Alberto Monteiro da Silva, Suelva de Rohan, Francisco da Rosa Cícica, Paulo Barreto de Araújo,

Teles da Cruz, José Neder, Antônio Gonçalves de Oliveira, Maurício Furtado, José Emídio de Oliveira e Braz Felício Panza.

Aberta a sessão pelo Doutor Joaquim José Fernandes Couto que justifica a ausência do Doutor Seabra Fagundes, por motivo de força maior, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente, foi lido telegrama do Conselheiro Washington de Almeida, justificando sua ausência à sessão e ofício do Conselheiro Rui de Azevedo Sodré, que de passagem por esta cidade, deixou saudação dos Conselheiros de São Paulo ao Conselho Federal.

O Conselheiro Mac-Dowell da Costa requer e o Conselho aprova que a Secretaria officie à Seção do Distrito Federal, no sentido de ser prontamente atendida a diligência requerida no Recurso n.º 380, no qual é embargado o bacharel Ariosto Mesquita Amado. Ainda com a palavra, o Conselheiro Mac-Dowell da Costa salicita informações à Comissão de reforma do Regulamento da Ordem sobre o andamento dos trabalhos. Os membros da Comissão, Conselheiro Edgar de Toledo, Nehemias Gueiros e Temistocles Marcondes Ferreira, e, ainda, o Secretário Geral, prestam as informações solicitadas, narrando, detalhadamente, a atuação da mesma. Sublinham outrossim, ter havido dissidência na Comissão no que tange à conceituação jurídica da Ordem dos Advogados que o Conselheiro Edgar de Toledo configura como associação profissional e que os demais membros da Comissão definem como órgão estatal, de natureza *sui generis*, na conformidade com a tradição e o disposto no art. do Regulamento. O Conselheiro Edgar de Toledo faz longo arrazoado de seu ponto de vista, contraditado, em seguida, pelos demais membros da Comissão. Face à divergência em ponto estrutural do projeto, o Conselheiro Toledo exonera-se, em caráter irrevogável, da Comissão, pedindo ao Presidente que nomeie sub-